



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



Dispensa n.º 5/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida na Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 27, DE 4 DE JANEIRO DE 2023



Designa agente de contratação e equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios, realizados no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, para exercer a função de agente de contratação, e a servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, como agente de contratação substituto, nos termos do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Parágrafo único. Na licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º Caberão ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 4º Ficam os servidores relacionados a seguir designados membros da equipe de apoio, que auxiliará o agente de contratação, na condução dos processos licitatórios:

I- Selmo Alves de Souza, Técnico de Apoio Parlamentar;

II- Rosângela dos Santos Silva, Auxiliar de Serviço Parlamentar.

Art. 5º Fica a servidora Denise de Oliveira, Analista de Controle Interno, designada membro substituto da equipe de apoio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 4 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador: 9F4CA43D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2023. Edição 3426

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



EXCELENTÍSSIMO SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIANÓPOLIS-MG

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, requer a Vossa Excelência a contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, tendo em vista o controle de claridade e temperatura da Sala de Reuniões.

Nestes termos, pede deferimento.

Indianópolis, 2 de outubro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmo(a) Sr(a) LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação

Dispensa n.º 5/2023

Tipo: Menor preço global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, tendo em vista a solicitação efetuada.

Indianópolis-MG, em 3 de outubro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Com base no art. 72, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, senhora **JANICLEIDE ALVES DA SILVA**, comunica e formaliza a realização da Dispensa n.º 5/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Ressalta-se que o valor a ser contratado não ultrapassa o limite previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, em seu art. 75, II, que estabelece que para contratação de serviços e compras valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme requerimento constante deste processo, a Câmara Municipal de Indianópolis necessita dos serviços solicitados, para cumprir suas obrigações legais e princípios constitucionais.

Indianópolis-MG, em 4 de outubro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa n.º 5/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Eu, LILIAN DA SILVA BORGES RABELO, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Indianópolis, autuo a presente Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, nesta data.

Indianópolis-MG, em 4 de outubro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Sendo que as persianas deverão atender os seguintes requisitos:

Item		Quantidade	Descrição dos Itens	Tamanho (largura x altura)
1	4	Persiana linha especial, modelo rolo, tecido tela solar, cor preta, kit black, sem bando, dentro do requadro, manual, composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC. Fatores de abertura da trama: 5%, bloqueios de raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele	2,53m x 1,32m*	
2	2	Persiana linha especial, modelo painel, tecido blackout 100% cor preta, kit black, sem bando, dividido em 2 folhas, manual, composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC. Fatores de abertura da trama: 5%, bloqueio de raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele	2,01m x 2,74m*	
3	6	Instalação		

*O fornecedor deverá conferir as medidas antes da execução do serviço, sendo qualquer confecção em tamanho incorreto de total responsabilidade da contratada

Recebemos os seguintes orçamentos

Recebemos os seguintes orçamentos

Item	Quanti.	Unid	Empresa	Valor Total
1	6	Unidades	Persianas instaladas	R\$ 6.900,00
			Alucabrelli	
			Central do Brasil Mobiliário	R\$ 10.850,26
Média				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
				R\$ 8.875,00
</				





ALUCABRELLI

decoração
cortinas & persianas



Uberlândia – MG, 11 de outubro de 2023

ORÇAMENTO.

À

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INDIANAPOLIS

VOSSA EXCELENCIA SENHORA PRESIDENTE

INDIANAPOLIS - MG

Prezados, boa tarde!

Vimos por meio desse, encaminhar orçamento para a confecção e instalação de persianas em seu plenário:

OPÇÃO 01				
DESCRIÇÃO	AMBIENTE	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Persiana linha especial, modelo Rollo, Tecido Tela solar cor Preta - kit black - sem bando - dentro do requadro - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibras de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,52	1,32	R\$ 950,00
Persiana linha especial, modelo Rollo, Tecido Tela solar cor Preta - kit black - sem bando - dentro do requadro - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibras de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,52	1,32	R\$ 950,00
Persiana linha especial, modelo Rollo, Tecido Tela solar cor Preta - kit black - sem bando - dentro do requadro - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibras de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,52	1,32	R\$ 950,00
Persiana linha especial, modelo Rollo, Tecido Tela solar cor Preta - kit black - sem bando - dentro do requadro - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibras de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,53	1,32	R\$ 950,00
Persiana linha especial, modelo PAINEL - TECIDO BLACKOUT 100% cor Preta - kit black - sem bando - DIVIDIDO EM 2 FOLHAS - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibras de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,01	2,74	R\$ 1.550,00
Persiana linha especial, modelo PAINEL - TECIDO BLACKOUT 100% cor Preta - kit black - sem bando - DIVIDIDO EM 2 FOLHAS - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibras de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,01	2,74	R\$ 1.550,00
TOTAL				R\$ 6.900,00

VALOR TOTAL OPÇÃO 01: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

LUCIO FLAVIO PAULA PEREIRA 037.479.886-95

CNPJ: 41.710.636/0001-04

TELEFONE 34 99635-5335

Rua do Amendoim, nº 2716 – Bairro Minas Gerais

CEP 38.402-206

UBERLÂNDIA - MG

PROPOSTA COMERCIAL

TrilhoSuisso
 CADERODE[®]
 marketplace

Razão social		Prefeitura Municipal de Indianópolis		Nr Controle		Data	
Endereço.....		Praça Urias José da Silva, 42					
BAIRRO.....		Centro					
Cidade/Uf.....		Indianópolis / MG		Suframa		Cep.....: 38.411-159	
Insc. Est.....		0					
Fax.....				Contato			
Cnpj/Cpf.....				E-mail			
Fone.....		(34) 3245-2587					
Prazo		28 DIAS					
Transportadora		O MESMO		Redespacho		Frete (Cif/Fob)	
Endereço.....		Praça Urias José da Silva, 42		Bairro:		Cidade/UF	
End de cobrança		Praça Urias José da Silva, 42		Bairro:		Cidade/UF	
				Centro		CEP	
				Centro		CEP	
				Vir Unitário		Vir Total	
Descrição				Cor			

Item	Referência	Qtd	Descrição
Cliente SP:	NÃO	Caixa CX1	NÃO
Cliente com I.E.	NÃO	Corrente Metálica	NÃO

[illegible]

Camara Municipal
FL. Nº 9
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dispensa n.º 5/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

As despesas decorrentes da Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

Indianópolis-MG, em 5 de outubro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dispensa n.º 5/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Informo que, nesta data, foi efetuada a reserva de dotação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais), na dotação orçamentária discriminada a seguir:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

Indianópolis-MG, em 5 de outubro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Dispensa n.º 5/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Ilma Sra LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação

Informamos a inclusão, na programação financeira, o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cobertura das despesas estimadas na Dispensa de Licitação anteriormente identificada.

Indianópolis-MG, em 6 de outubro de 2023


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Dispensa n.º 5/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Aprecia-se a Dispensa de Licitação n.º 5/2023, referente contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG..

Toda contratação no âmbito da Administração Pública deve ser submetida a prévio procedimento licitatório, nos termos que dispõe o art. 37, XXI da CF. A contratação direta é admitida apenas como exceção, nas hipóteses elencadas em lei.

No caso específico, verifica-se que o valor do serviço a ser efetuado não ultrapassa o limite estabelecido na Lei de Licitações que imponha a necessidade de realização do certame, não constando outro procedimento de aquisição que possa configurar fracionamento do objeto.

A necessidade de adquirir tal serviço foge à análise dessa assessoria jurídica, tratando-se de elemento que compõe a binômia conveniência e oportunidade, próprios do poder discricionário.

A empresa que apresentar documentação hábil para a formalização da contratação e o valor apresentado para a realização dos serviços, conforme relatar a Comissão de Licitação, está dentro dos parâmetros de mercado. Assim, atendidas às exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, e havendo disponibilidade financeira, a contratação poderá ser efetivada mediante **dispensa de licitação**, conforme permite o inciso II, do art. 75, do Estatuto Licitatório.

S.M.J. é o nosso parecer.

Indianópolis-MG, em 9 de outubro de 2023.


SELMO ALVES DE SOUZA
OAB/MG n.º 82.199



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5, DE 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço a partir do dia 25 a 27 de outubro de 2023. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A sessão de julgamento das propostas ocorrerá no dia 30 de outubro de 2023, às 9h30m.

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 24 de outubro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5, DE 2023

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

1.2 O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais.

2. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, órgão legislativo do Município de Indianópolis-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.246.764/0001-31, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro em Indianópolis-MG, neste ato, representada pela Senhora Janicleide Alves da Silva, Presidente, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade.

3. CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA escolhida de acordo com os critérios definidos neste instrumento será devidamente qualificada, devendo a documentação de qualificação instruir este processo.

3.2- A CONTRATADA terá total acesso às informações e condições para realização do objeto deste contrato, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com o item que deverá fornecer.

4- DA JUSTIFICATIVA

A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, tendo em vista o controle de claridade e temperatura da sala de reuniões.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as cotações recebidas.

5- DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os arts. 72, no que se referente ao procedimento, e o arts. 75, II, ambos da Lei 14.133, de 2021, para definição do critério de preço.

6- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

De acordo com item 5, Anexo I – Termo de Referência.

7- DO PAGAMENTO:

O pagamento será de acordo com o estipulado no item 9 – Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a esta contratação estão detalhadas no item 10 - Anexo I – Termo de Referência.

9- DO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO

A estimativa de preços se encontra no item 1 deste Termo de Referência.

10- DO CONTRATO

10.1 O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a instalação das persianas.

10.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência não poderá sofrer acréscimos ou



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



supressões.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica vedado à empresa contratada subcontratar ou ceder a terceiros o objeto desta licitação e os créditos dela decorrentes.

12- DO FORO:

12.1- As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2- Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 5, de 2023, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Indianópolis-MG, 24 de outubro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5, DE 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A seguir, as especificações dos equipamentos:

Item	Quantidade	Descrição dos Itens	Tamanho (largura x altura)
1	4	Persiana linha especial, modelo rolo, tecido tela solar, cor preta, kit black, sem bando, dentro do requadro, manual, composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC. Fatores de abertura da trama: 5%, bloqueios de raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele	2,53m x 1,32m*
2	2	Persiana linha especial, modelo painel, tecido blackout 100% cor preta, kit black, sem bando, dividido em 2 folhas, manual, composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC. Fatores de abertura da trama: 5%, bloqueio de raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele	2,01m x 2,74m*
3	6	Instalação	

*O fornecedor deverá conferir as medidas antes da execução do serviço, sendo qualquer confecção em tamanho incorreto de total responsabilidade da contratada

O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação desse serviço respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



de Indianópolis, especializada para fornecimento e instalação de persianas para controle da luminosidade solar e da sensação térmica da Sala de Reuniões visando proporcionar um ambiente adequado e agradável para vereadores, servidores e usuários e também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão. A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências da Câmara Municipal, e consequentemente isso traz perturbação do público usuário, além de danos nos mobiliários e equipamentos, de forma, que se faz necessário o controle da luminosidade solar e intensa e a sensação térmica .

2.2 O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.3 A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as propostas recebidas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do, do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os art. 72, no que se referente ao procedimento, e o art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço pela contratante. A nota de empenho e a ordem de serviço será encaminhada para o fornecedor por e-mail.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



5.2 A entrega e instalação deverá ocorrer na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis de segunda a sexta das 8:30 às 11 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, bairro Centro, CEP 38.490-000. A data e o horário de instalação deverão ser previamente agendados, através do telefone (34) 32451367 ou do email: camara@indianopolis.mg.leg.br.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega e a instalação completa de todas as persianas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.4 Não será aceita nota fiscal emitida em mês diferente daquele em que ocorrer a efetiva entrega e instalação dos bens

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo e aplicação das penalidades

5.6 Os bens recebidos serão definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e da instalação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DA GARANTIA

6.1 O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos materiais e da instalação que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação.

6.2 Os materiais e a instalação terão garantia de 12 (doze) meses, ou, no caso dos materiais, pelo prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



6.3 Os materiais terão garantia contra defeitos de fabricação. Aqueles que, eventualmente, apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Indianópolis.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

7.1 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A compatibilidade a que se refere a presente alínea estará assegurada na hipótese de os documentos atestarem a prestação de serviços de internet a pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 72, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.2 A contratada deverá apresentar as seguintes provas de regularidade:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões negativas junto às receitas federal, estadual e municipal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhista.

7.3 Para efetivação do contrato, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões negativas junto às receita federal, estadual e municipal.
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

8.2 A Contratada compromete-se a entregar o objeto em no máximo 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento.

8.3 Não transferir a outro, em todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



8.4 Responsabilizar-se pelos valores informados na nota fiscal de cobrança a ser enviada ao Contratante;

8.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere, em hipótese alguma, a responsabilidade pelo seu pagamento à Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

9.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua regularização;

9.3 Efetuar o pagamento de acordo com este termo de referência;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa a Contratada que incorrer em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública;

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



11.1 O pagamento será realizado integralmente após a entrega do objeto, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

11.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente do favorecido ou via boleto, devendo a contratada informar aos dados da instituição bancária que possuir ou via boleto.

11.3 A licitante deverá informar em sua proposta o número de agência e conta corrente e o pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

11.4 Na forma do art. 145, da Lei nº 14.133, de 2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

11.5 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.

11.6 A contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato iniciará na data da emissão da Nota de Empenho, com término, no momento da entrega do objeto, após emissão de Nota Fiscal.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Durante a entrega dos materiais e instalação adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, tais como:

I. Entregar equipamentos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

II. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

III. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

15. DO CONTRATO

O termo contratual será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme preconiza no art. 95, I, da Lei 14.133, de 2021, porém, as obrigações e sanções previstas no Termo de Referência serão assumidas pela Contratante e pela Contratada.

Indianópolis, 24 de outubro de 2023.


JOSIANE MARIA DA ROCHA BORGES RODOVALHO
Agente de Contratação Substituta

Uberlândia – MG, 25 de outubro de 2023

PROPOSTA.

À

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE INDIANAPOLIS

VOSSA EXCELENCIA SENHORA PRESIDENTE

e-mail: camara@indianapolis.mg.leg.br

RUA SAINT CLAIR DE MELO, 207 - CENTRO

INDIANAPOLIS - MG

Prezados, boa tarde!

Vimos por meio desse, encaminhar orçamento para a confecção e instalação de persianas em seu plenário:

OPÇÃO 01				
DESCRIÇÃO	AMBIENTE	LARGURA	ALTURA	TOTAL
Persiana linha especial, modelo Rollo, Tecido Tela solar cor Preta - kit black - sem bando - dentro do requadro - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibra de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,52	1,32	R\$ 950,00
Persiana linha especial, modelo Rollo, Tecido Tela solar cor Preta - kit black - sem bando - dentro do requadro - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibra de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,52	1,32	R\$ 950,00
Persiana linha especial, modelo Rollo, Tecido Tela solar cor Preta - kit black - sem bando - dentro do requadro - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibra de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,52	1,32	R\$ 950,00
Persiana linha especial, modelo Rollo, Tecido Tela solar cor Preta - kit black - sem bando - dentro do requadro - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibra de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,53	1,32	R\$ 950,00
Persiana linha especial, modelo PAINEL - TECIDO BLACKOUT 100% cor Preta - kit black - sem bando - DIVIDIDO EM 2 FOLHAS - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibra de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,01	2,74	R\$ 1.550,00
Persiana linha especial, modelo PAINEL - TECIDO BLACKOUT 100% cor Preta - kit black - sem bando - DIVIDIDO EM 2 FOLHAS - MANUAL - Composição do tecido: 30% Fibra de Poliéster e 70% Revestimento de PVC. Fatores de abertura da Trama: 5%. Bloqueio de Raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele.	SALA PLENÁRIO	2,01	2,74	R\$ 1.550,00
TOTAL				R\$ 6.900,00

VALOR TOTAL OPÇÃO 01: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

LUCIO FLAVIO PAULA PEREIRA 037.479.886-95

CNPJ: 41.710.636/0001-04

TELEFONE 34 99635-5335

Rua do Amendoim, nº 2716 – Bairro Minas Gerais

CEP 38.402-206

UBERLÂNDIA - MG

Obs.: Valores instalados em Indianapolis – MG.

Garantia de um ano;

Em caso de motorização, o ponto de energia por conta do cliente. (Informar voltagem)

Prazo de entrega: Em até 10 dias corridos (caso tenha todo o material para confecção) após aprovação do pedido.

Condição de pagamento: A vista, conforme legislação da casa.

Dados para pagamento: Banco Sicoob (756) – AGENCIA 5004 – CONTA CORRENTE 1095864-9

LUCIO FLÁVIO PAULA PEREIRA 03747988695 – CNPJ 41.710.636/0001-04

Atenciosamente.

LUCIO FLAVIO PAULA PEREIRA

Alucabrelli Decoração

34 99635-5335

De Acordo: _____/_____/_____

LUCIO FLAVIO PAULA PEREIRA 037.479.886-95

CNPJ: 41.710.636/0001-04

TELEFONE 34 99635-5335

Rua do Amendoim, nº 2716 – Bairro Minas Gerais

CEP 38.402-206

UBERLÂNDIA - MG



VJS Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 50.812.238/0001-90

I.E: 004625055.00-54

Móveis para escritório, conjuntos escolares, persianas, ar condicionado, equipamentos para cozinha industrial, móveis e equipamentos hospitalares, brinquedos e jogos pedagógicos.



ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5, DE 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida em Sala de Reuniões, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A seguir, as especificações dos equipamentos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TAMANHO (LARGURA X ALTURA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Persiana linha especial, modelo rolo, tecido tela solar, cor preta, kit black, sem bando, dentro do requadro, manual, composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC. Fatores de abertura da trama: 5%, bloqueios de raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele	2,53m x 1,32m*	R\$1.090,00	R\$4.360,00
02	02	Persiana linha especial, modelo painel, tecido blackout 100% cor preta, kit black, sem bando, dividido em 2	2,01m x 2,74m*	R\$1.460,00	R\$2.920,00

Rua Raul Soares nº 1090 - Jardim do
Bosque
Frutal/MG - 38200-218
Telefone: (34) 9 9214-2121
valter.repre@hotmail.com

VAMARI

VJS Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 50.812.238/0001-90

I.E: 004625055.00-54

Móveis para escritório, conjuntos escolares, persianas, ar condicionado, equipamentos para cozinha industrial, móveis e equipamentos hospitalares, brinquedos e jogos pedagógicos.



		folhas, manual, composição do tecido: 30% fibra de poliéster e 70% revestimento de PVC. Fatores de abertura da trama: 5%, bloqueio de raios UV: 94%. Certificados de qualidade do ar e contato com a pele			
03	06	Instalação		R\$120,00	R\$720,00
VALOR TOTAL					R\$8.000,00

Proposta válida por 60 dias.

Prazo de entrega e instalação dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço pela contratante.

Frutal MG, 27 de outubro de 2023

VALTER JUNIO DA SILVA

CPF 984297606-87

RESP. LEGAL

VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 508122380001-90

50 812 238 / 0001-90
VJS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.
RUA RAUL SOARES 1090
JARDIM DO BOSQUE - CEP 38.200.218
FRUTAL - MG

Rua Raul Soares nº 1090 - Jardim do
Bosque
Frutal/MG - 38200-218
Telefone: (34) 9 9214-2121
valter.repre@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, à nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Agente de Contratação Substituta e equipe de apoio na sede desta Casa Legislativa, para proceder a análise dos orçamentos constantes na Dispensa de Licitação nº 5, de 2023, destinada a aquisição e instalação de persianas sob medida na Sala de Reuniões, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, situada à Rua Saint Clair de Melo, nº 207, Centro, Indianópolis, Minas Gerais, CEP 38490.000. É importante ressaltar que os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, a legislação vigente ainda prevê exceções a esta regra: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. De acordo com Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitação é dispensável nas hipóteses do art. 24, *caput* e inciso II. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, utilizando dos dispositivos legais que viabiliza a dispensa de licitação utilizando-se das ferramentas de contratação direta, mesmo com base na justificativa que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação. Ressalta-se que o processo licitatório é mais demorado e possui um custo administrativo mais elevado (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo. Para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação. Apesar de menos formalista em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica. No referido processo de dispensa de licitação, ficou aberto, para envio de propostas, do dia vinte e cinco do mês outubro ao dia vinte e sete do mês de outubro do corrente ano. Durante o período, esta Comissão recebeu duas propostas, via e-mail, da Empresa Vamari, inscrita no CNPJ sob o nº 50.812.238/0001-90, localizada na Rua Raul

Teles Jers

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA
FAZER MAIS. FAZER BEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1022955/23-31

CONTRIBUINTE: LUCIO FLAVIO PAULA PEREIRA 03747988695

CPF/CNPJ: 41.710.636/0001-04

ENDEREÇO: RUA DO AMENDOIM, 2716 , BAIRRO MINAS GERAIS, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.402-206

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 31 de Outubro de 2023

Válida até: 29/01/2024

Código de autenticidade: 3963C82989BF7B98

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/10/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCIO FLAVIO PAULA PEREIRA 03747988695

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004031433.00-20

CNPJ/CPF: 41.710.636/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DO AMENDOIM

NÚMERO: 2716

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MINAS GERAIS

CEP: 38402206

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000701895172



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO FLAVIO PAULA PEREIRA 03747988695 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.710.636/0001-04

Certidão nº: 60392762/2023

Expedição: 30/10/2023, às 22:35:59

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO FLAVIO PAULA PEREIRA 03747988695 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.710.636/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



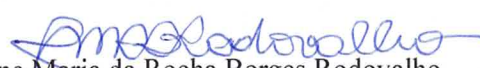
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

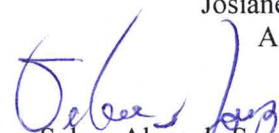


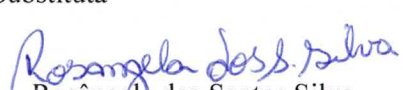
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2023

Aos seis dias de novembro de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniu-se a agente de contratação substituta, Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, e a equipe de apoio na sede desta Casa Legislativa, para tornar público que, após aguardar 7 (sete) dias úteis para envio de documentação da empresa Alucabrelli, vencedora da Dispensa de Licitação n.º 5, de 2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida na Sala de Reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis. Diante disso, a Agente de Contratação convoca a segunda colocada: a empresa Vamari, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.812.238/0001-90, localizada na Rua Soares, n.º 1.090, Jardim do Bosque, na cidade de Frutal, Minas Gerais, cuja proposta é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor que atende ao que foi estipulado no edital de dispensa. A agente de contratação comunica que a empresa apresentou junto com a proposta todas as certidões, que, após analisadas e validadas, verificou-se que a empresa atende aos requisitos para habilitação jurídica e fiscal. Concluída a análise da proposta e da documentação, deverá este certame ser homologado e dada a devida publicidade. Desta forma, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida, será assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Indianópolis/MG, 6 de novembro de 2023


Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Agente de Contratação Substituta


Selmo Alves de Souza
Membro da Equipe de Apoio


Rosângela dos Santos Silva
Membro da Equipe de Apoio



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.812.238/0001-90
Razão Social: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA RAUL SOARES 1090 / JARDIM DO BOSQUE / FRUTAL / MG / 38200-218

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101022231696252390

Informação obtida em 27/10/2023 11:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.812.238/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:10 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **4E03.4F3E.5DB9.724F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/08/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004625055.00-54

CNPJ/CPF: 50.812.238/0001-90

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RAUL SOARES

NÚMERO: 1090

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE

CEP: 38200218

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FRUTAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000681301922

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ/MF: 18.449.132/0001-60 Site: <http://www.frutal.mg.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.812.238/0001-90

**Endereço: RUA RAUL SOARES, 1090 JARDIM DO
BOSQUE II (LOTEAMENTO) FRUTAL MG**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 27/10/2023 11:32:22

Válida até o dia: 26/11/2023

Código de controle da certidão: FD461E7FBFDBD730D329

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Frutal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.812.238/0001-90

Certidão nº: 23638938/2023

Expedição: 30/05/2023, às 09:56:35

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.812.238/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FRUTAL



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.812.238/0001-90

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Maio de 2023 às 17:59

FRUTAL, 01 de Junho de 2023 às 12:39

Código de Autenticação: 2306-0112-3947-0049-9861

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300452821

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 090 315 1 CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FRUTAL
Local

24 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214115262 em 25/05/2023 da Empresa VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31214115262 e protocolo 232925984 - 25/05/2023. Autenticação: 82AB248A669D462C2E7AA1306EFA5085620C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/292.598-4 e o código de segurança hdLd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/292.598-4	MGP2300452821	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
984.297.606-87	VALTER JUNIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214115262 em 25/05/2023 da Empresa VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31214115262 e protocolo 232925984 - 25/05/2023. Autenticação: 82AB248A669D462C2E7AA1306EFA5085620C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/292.598-4 e o código de segurança hdLd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA



1. VALTER JUNIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 984.297.606-87, documento de identidade M8025548, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA RAUL SOARES, número 1090, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município FRUTAL - MINAS GERAIS, CEP 38.200-218.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRINCIPALMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E SECUNDARIAMENTE FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2300452821



MG47383379

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214115262 em 25/05/2023 da Empresa VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31214115262 e protocolo 232925984 - 25/05/2023. Autenticação: 82AB248A669D462C2E7AA1306EFA5085620C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/292.598-4 e o código de segurança hdLd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA



ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E
ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS
RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO
VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA
DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS
SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E
OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS SERVICOS
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO
TEATRAL PRODUCAO MUSICAL LAVANDERIAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAUL SOARES, número 1090, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município FRUTAL - MG, CEP 38.200-218.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais) dividido em 70.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VALTER JUNIO DA SILVA	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) VALTER JUNIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300452821



MG47383379

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214115262 em 25/05/2023 da Empresa VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31214115262 e protocolo 232925984 - 25/05/2023. Autenticação: 82AB248A669D462C2E7AA1306EFA5085620C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/292.598-4 e o código de segurança hdLd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FRUTAL - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FRUTAL/MG, 24 de Maio de 2023.

VALTER JUNIO DA SILVA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/292.598-4	MGP2300452821	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
984.297.606-87	VALTER JUNIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214115262 em 25/05/2023 da Empresa VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31214115262 e protocolo 232925984 - 25/05/2023. Autenticação: 82AB248A669D462C2E7AA1306EFA5085620C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/292.598-4 e o código de segurança hdLd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/292.598-4, em 25/05/2023 da empresa: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, nire: 3121411526-2, foi deferido digitalmente sob o número 31214115262, em 25/05/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
984.297.606-87	VALTER JUNIO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
984.297.606-87	VALTER JUNIO DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2023, às 09:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/292.598-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214115262 em 25/05/2023 da Empresa VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31214115262 e protocolo 232925984 - 25/05/2023. Autenticação: 82AB248A669D462C2E7AA1306EFA5085620C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/292.598-4 e o código de segurança hdLd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

O TERRITÓRIO NACIONAL
1987-77627
PROIBIDO PLASTIFICAR
1987-77627

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VALTER JUNIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M8025548 SSP MG

CPF
984.297.606-87

DATA NASCIMENTO
07/02/1972

IRACIÃO
PATROCÍNIO CRISTO DA SILVA
MARIA TEREZA FERREIRA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. 1
AB

1ª REGISTRO
00966602031

VALIDADE
20/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRUTAL, MG

DATA EMISSÃO
22/01/2020

Assinatura do Emissor
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
52166091660
MG569590973

MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
984.297.606-87

Nome
VALTER JUNIO DA SILVA

Nascimento
07/02/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação n.º 05/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de persianas sob medida na Sala de Reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis.

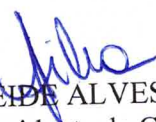
Tipo: Menor preço Global

JANICLEIDE ALVES DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições e conforme termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo identificada e **HOMOLOGAR** a dispensa de n.º 05/2023 para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.812.238/0001-90, com sede na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

No valor total: 8.000,00 (oito mil reais).

Indianópolis, MG, 06 de novembro de 2023


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS** Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.246.764/0001-31 neste ato representada por sua Presidente **JANICLEIDE ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-15.446.554 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 083.772.216-08, Órgão Expedidor: SSP/MG, AUTORIZA a empresa **VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873616/0001-70, com sede na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **VALTER JÚNIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º M-8.025..548– SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 984.297.606-87, a fornecer e instalar persianas sob medida na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis, conforme estabelecido nos termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 5, de 2023.

Indianópolis-MG, em 6 de novembro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Câmara Municipal de Indianópolis

CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

Av. Sant'Clair de Mello 207 - Indianópolis/MG

Cep: 38.490-000 - Telefone: (34)32451367

CNPJ: 21.246.764/0001-31

NOTA DE EMPENHO

0000506

DATA EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CO:	Nº FICHA
06/11/2023	Ordinário	Comunicação interna	0004791	01.01.01.00.01.031.0011.02.2.001.3.3.90.30.00.00	0000	5
OBJETO DA DESPESA		CONTRATO:	TIPO:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	AGENDAMENTO	EXERCÍCIO: 2023
PERSIANAS				À Vista		
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE/DET/SUB: 1500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos		
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS				SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa		
ENTIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS				PROGRAMA: 0011 AÇÃO LEGISLATIVA		
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS				PROJ/ATIV 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA		
SUBUNIDADE:				ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
FUNÇÃO: 01 Legislativa				SUBELEMENTO 3.3.90.30.46.00 BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS		

Página 1 de 1

CREDOR

RAZÃO SOCIAL:				CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				000421	50.812.238/0001-90
ENDEREÇO:				BAIRRO:	CEP:
RUA RAUL SOARES N.º 1090				JARDDIM DO BOSQUE	38.200-218
CIDADE:		UF:	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FRUTAL		MG			

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Emitida por: JENICLEIDE ALVES DA SILVA

Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS										
ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO		CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	2	UN	D	PERSIANA LINHA ESPECIAL ROLLO MEDIDAS 2,01 X 2,74			1.460,00	0,00	0,00	2.920,00
002	4	UN	D	PERSIANA LINHA ESPECIAL ROLLO MEDIDAS 2,53 X 1,32			1.090,00	0,00	0,00	4.360,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Nota de Empenho destinada a cobrir despesas com Aquisição de 6(seis) persianas sob medida na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis conforme as condições constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação n.º 5 de 2023.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contadora:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	LILIAN SILVA BORGES RABELO CRC/MG083266
06/11/2023	98.378,20	7.280,00	91.098,20	
A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.				
Data: __/__/__		Resp. liquidação:		Assinatura: _____
Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS				
Data: __/__/__				
Responsável				
Nome do responsável:				
Documento de identidade:				
Dados bancários - Banco: Agência: Conta:				
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
001	3733	38423		

Recebemos de VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado: data de emissão: 06/12/2023, Valor Total: 7280,00
INDIANOPOLIS CAMARA MUNICIPAL PRACA URIAS JOSE DA SILVA, 42 - CENTRO - INDIANOPOLIS/MG



NF-e

000.000.064

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA RAUL SOARES, 1090
JARDIM DO BOSQUE, FRUTAL - MG
CEP: 38200-218 Fone:(34) 99676-1004

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.000.064

SÉRIE: 1

Folha: 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3123 1250 8122 3800 0190 5500 1000 0000 6410 0123 6149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235712123333 2023-12-06T11:31:07-03:00

CPF/CNPJ

50.812.238/0001-90

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0046250550054

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INDIANOPOLIS CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO

PRACA URIAS JOSE DA SILVA, 42

MUNICÍPIO

INDIANOPOLIS

CPF/CNPJ

21.246.764/0001-31

DATA DE EMISSÃO

06/12/2023

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

06/12/2023

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

38490000

FONE/FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0046250550054

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.280,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-Sem Frete

RNTC

PLACA DO VEÍCULO

UF

CPF/CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
000049	PERSIANA LINHA ESPECIAL ROLLO MEDIDAS 2,53 X 132	63039900	0102	5102	UN	4	1.090,0000	4.360,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
000039	PERSIANA LINHA ESPECIAL ROLLO MEDIDAS 2,01 X 2,74	63039900	0102	5102	UN	2	1.460,0000	2.920,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

1/Nfe



Número / Série	1 / Nfe	Emissão	06/12/2023 17:08:29	Incidência	Frutal (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	06/12/2023	Código de verificação	8FO7.0XP8.0EFK.16HM	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 50.812.238/0001-90 Reg.: Simples
Endereço: R. RAUL SOARES, 1090 - Bairro: JARDIM DO BOSQUE (LOTEAMENTO)
Telefone: Município: Frutal - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 117365 Cod. Mob.: 910933 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.: x

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: INDIANOPOLIS CAMARA MUNICIPAL
CPF / CNPJ: 21.246.764/0001-31 Reg.:
Endereço: PC URIAS JOSE DA SILVA, 42 - Bairro: CENTRO - Cep: 38490-000
Telefone: Município: Frutal - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

7.11 - DECORACAO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTE E PODA DE ARVORES (3,2303449 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Instalação de cortina persiana	R\$ 120,00	6,00	R\$ 720,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
720,00	23,26	0,00	720,00	3,2303449 %
Outras Retenções(R\$)		Desconto Incondicional(R\$)		
0,00		0,00	Valor Líquido:	R\$ 720,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Recebi(emos) de **VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 1, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/8FO7.0XP8.0EFK.16HM>

Data: / /

Assinatura: